



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de agosto de 2018.

Área e subárea do concurso: **Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação**

RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO THIAGO VASCONCELLOS
MODENESI

A comissão examinadora, após reunião em que procedeu à leitura do recurso e à releitura da prova escrita do candidato Thiago Vasconcellos Modenesi, decidiu não acatar o pedido de reconsideração da nota, pelos seguintes motivos:

- A prova apresenta graves problemas de coesão textual, sendo este critério de julgamento, conforme item 4.3.7. do Edital.
- O candidato, em seu recurso, argumenta que o espelho da prova exige a abordagem de uma “concepção histórica das concepções filosóficas de educação abordadas”. Entretanto, o que o espelho prevê é uma “contextualização histórica”, ou seja, as condições de produção em que as filosofias da educação foram elaboradas. Não se trata, portanto, nem de um “ênfase contraditório”, nem de uma “ampliação do escopo” do tema. O ponto sorteado para a prova escrita foi “Concepções de filosofia da educação e o conhecimento pedagógico”, não apresentando, portanto, como alega o candidato, “similaridade ao escrito no ponto número 1” (“Concepções de história da educação e o conhecimento pedagógico”).
- O candidato faz referência a algumas ideias dos pensadores abordados, mas não discute “concepções de filosofia da educação”, como exige o ponto sorteado. O candidato afirma, no recurso, por exemplo, que discute a **obra** de Kant, o que não se verifica no texto escrito.
- O texto da prova apresenta uma visão fragmentada das filosofias da educação.
- A prova contém imprecisões teóricas e históricas, tais como atribuir o estatuto de filósofo a Molière ou afirmar que os países protestantes deram à educação “caráter estatal”.

Assinatura do Presidente da Comissão Examinadora:

.....

Secretaria do Concurso:

Flávia Florantina Lensea
.....

Recurso divulgado às 12:30 do dia 12 de Dezembro de 2018, afixado na Secretaria do Departamento, conforme item 4.3.12 do edital 45/2018.

